

LEI ORDINÁRIA Nº 389

de 06 de maio de 1978

"Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Ministério do Exército, para utilização da rede de esgotos da Vila Militar dos Oficiais do 47º Batalhão de Infantaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 389/78, DE 06/05/78

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Ministério do Exército, para utilização da rede de esgotos da Vila Militar dos Oficiais do 47º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo de Coxim autorizado a assinar convênio com o Ministério do Exército, objetivando a efetuar a ligação de 30 (trinta) edificações à rede de esgotos da Vila Militar dos Oficiais do 47º Batalhão de Infantaria.

Art. 2º.

A Prefeitura Municipal de Coxim, através do seu órgão competente, deverá construir uma fossa séptica de tratamento às margens do Rio Taquari, bem como executar a conservação e manutenção da rede coletora e do sistema de tratamento e a ampliação do conjunto quando se fizer necessário.

Art. 3º.

Será estipulado e cobrado pela Prefeitura as taxas a serem pagas pelos beneficiados com as ligações executadas.

Art. 4º.

O prazo do convênio a ser assinado será indeterminado e as obrigações poderão ser transferidas a qualquer outro órgão que futuramente venha assumir as responsabilidades inerentes ao objetivo deste convênio.

Art. 5º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO EM 28 DE ABRIL DE 1.978

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal

APROVADO: Em segunda Discussão e Votação em Sessão do dia 06/05/78.

ASSINATURA NO ORIGINAL

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/05/1978

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 389/1978 - 06 de maio de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em